

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1144 de 02/02/96

DECRETO Nº 8933/96
de 17 de janeiro de 1996

Dispõe sobre reabertura pelo saldo, de crédito especial.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso IX e artigo 117, inciso I, letra "c" ambos da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e ainda com fundamento no que dispõe o parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal,

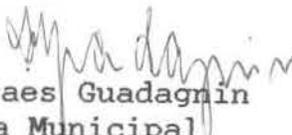
D E C R E T A:

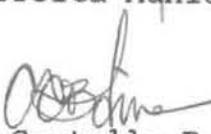
Art. 1º. Fica aberto pelo saldo, na Secretaria da Fazenda o crédito especial autorizado pela Lei nº 4788 de 29 de dezembro de 1995, regulamentado pelo decreto 8917 de 29 de dezembro de 1995, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), e que terá a seguinte discriminação:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-1057316.1071	SECRETARIA GERAL	
35.10-4110	Programa Popular Habitacional - CDHU	
	Obras e Instalações	1.000.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de janeiro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Orlando Cane Gonçalves
Resp/Divisão de Formalização e Atos